

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE SETEMBRO DE 2014

Nº 172

EXECUTIVO

LEI Nº 1.449, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 1.240, de 17 de novembro de 2010, que instituiu o Programa de Parcelamento Especial de Tributos Municipais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN – PPE/SGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. A Lei n.º 1.240, de 17 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Parcelamento Especial de Tributos Municipais no Município de São Gonçalo do Amarante – PPE, destinado a promover a regularização dos créditos fiscais vencidos até 31 de dezembro de 2013.”

“Art. 2º - Fica dispensado o pagamento de juros e multas decorrentes de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2013, desde que o pagamento do tributo, devidamente atualizado, seja efetuado, integralmente, e no prazo estabelecido nos termos do § 2º do artigo 1º desta Lei.”

Art. 2º - Fica acrescido à Lei n.º 1.240, de 17 de novembro de 2010, o seguinte dispositivo:

“Art. 1º...”

§ 6º - O Poder Executivo, observando a conveniência e o interesse público, poderá prorrogar os prazos estabelecidos no caput deste artigo.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 12 de setembro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.450, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a permanência de uma ambulância com equipe de paramédicos e segurança nos locais de realização de provas para vestibulares, seleções, concursos públicos ou privados, shows e demais eventos similares, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. As entidades responsáveis pela organização e/ou realização de vestibulares, seleções, concursos públicos ou privados, shows e demais eventos similares que aglutinem no mesmo local 1.000 (mil) pessoas ou mais, deverão manter no lugar da realização, às suas expensas, equipe de seguranças, paramédicos e ambulância para atendimento imediato em alguma eventualidade e se necessário o atendimento de primeiros socorros.

Art. 2º. Os profissionais da equipe paramédica deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. A ambulância e a equipe de paramédicos deverão permanecer no local da realização do evento, em todo o seu período de duração, estando presentes com antecedência de 1 (uma) hora a abertura dos portões e 30 (trinta) minutos após o encerramento, posicionando-se em local com facilidade de acesso e de locomoção.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 045, de 31 de dezembro de 2007) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O Código Tributário do Município (Lei Complementar 045, de 31 de dezembro de 2007), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112...”

§2º As licenças referidas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do parágrafo anterior são válidas para o exercício em que concedidas, ficando sujeitas à renovação nos exercícios seguintes.”

Art. 2º. Ficam acrescidos ao Código Tributário do Município (Lei Complementar 045, de 31 de dezembro de 2007) os seguintes dispositivos

“Art. 112...”

§1º Estão sujeitas à prévia licença:

IX – o funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz e transmissoras de energia, telefonia celular e recepção móvel com estação de radiobase e outras similares transmissoras ou não de radiação eletromagnética de radiofrequência que estejam instaladas dentro dos limites do Município.

“Art. 114...”

IX – pela Licença de funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz e transmissoras de energia, telefonia celular e recepção móvel com estação de radiobase e outras similares transmissoras ou não de radiação eletromagnética de radiofrequência que estejam instaladas dentro dos limites do Município:

a) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por cada unidade de torre ou antena instalada;

b) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado de área, com taxa mínima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos casos de estações e subestações de energia e similares.”

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o item “6” da Tabela I, Anexa ao Código Tributário do Município (Lei Complementar 045, de 31 de dezembro de 2007).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/ RN, 12 de setembro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 624/2014-A.P., de 09 de Setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1015/14-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor HELICARLOS BATISTA DE MORAIS, Matrícula 11401, Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 09 de Setembro de 2014.g

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 469/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, JOSETE PAULO DAMASCENO DE OLIVEIRA ALVES, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, sob o nº de inscrição 1101100412, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de Setembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2014, tomou posse JOSETE PAULO DAMASCENO DE OLIVEIRA ALVES, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101100412, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 469/2014 de 11 de Setembro de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Setembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Josete Paulo Damasceno de Oliveira Alves
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 470/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, IÉBER SANTOS DE MOURA, aprovado no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de ANALISTA DE SISTEMA, sob o nº de inscrição 1101110232, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de Setembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2014, tomou posse IÉBER SANTOS DE MOURA, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101110232, para o cargo de ANALISTA DE SISTEMA, foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº 470/2014 de 11 de Setembro de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Setembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Iéber Santos de Moura
 SERVIDOR (A)

PORTARIA Nº 637/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1033/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula 9876, Professora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 15.07.2014 à 10.01.2015, devendo retornar as suas funções em 11 de Janeiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 638/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 789 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA MARGARETH JANUÁRIO GOMES, Matrícula 5699, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26.08.2014 à 24.10.2014, devendo retornar as suas funções em 25 de Outubro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 639/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 790 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ANA CINTIA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 9559, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.09.2014 à 05.09.2014, devendo retornar as suas funções em 06 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 640/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 791 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES SOARES, Matrícula 9596, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04.09.2014 à 26.09.2014, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 792 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SELUTA DANTAS CUNHA, Matrícula 11337, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09.09.2014 à 23.09.2014, devendo retornar as suas funções em 24 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 793 do IPREV:

RESOLVE: conceder a JONATAS COSME DE OLIVEIRA NEVES, Matrícula 11359, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09.09.2014 à 13.09.2014, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 643/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 794 do IPREV:

RESOLVE: conceder a VITÓRIA CHRIS PEREIRA SIQUEIRA, Matrícula 2749, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04.09.2014 à 05.09.2014, devendo retornar as suas funções em 06 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 644/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 795 do IPREV:

RESOLVE: conceder a GERUZA MARIA DE MORAIS, Matrícula 5813, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.09.2014 à 16.10.2014, devendo retornar as suas funções em 17 de Outubro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 645/2014-SEMA, de 15 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 796 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ARABELA LOPES DE MEDEIROS, Matrícula 9819, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.09.2014 à 24.09.2014, devendo retornar as suas funções em 25 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647/2014-SEMA, de 16 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 546/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDNA MARIA DE SOUZA CAMPOS, Matrícula 9194, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2014 à 01 de Janeiro de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 648/2014-SEMA, de 16 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 931/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO FREITAS, Matrícula 7890, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2014 à 01 de Janeiro de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 649/2014-SEMA, de 16 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 895/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MAGDA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 9545, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2014 à 01 de Janeiro de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2014

O Pregoeiro oficial da PMSGa, torna público que no dia 30 (trinta) de setembro de 2014, às 11 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica na área previdenciária, revisando e recuperando receitas através de ações judiciais e administrativas contrárias a fazenda nacional, visando atender as necessidades da procuradoria geral do município. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br. - São Gonçalo do Amarante, 17 de setembro de 2014. Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior - Pregoeiro

TOMDA DE PREÇOS Nº 002/2014
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos as empresas: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA; EDIBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA e GTA CONSTRUÇÕES LTDA, que os envelopes contendo as propostas de preços encontram-se a disposição das referidas empresas para sua retirada junto a CPL/PMSGa, tendo em vista a referida licitação ter sido homologada e contratada. Há não retirada num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, a CPL/PMSGa comunica as empresas acima que os referidos envelopes, com a documentação constante nos mesmos serão incinerados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2014
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Presidente da CPL/PMSGa

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos as empresas: M D A S FERREIRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº 15.655.262/0001-61; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.176.355/0001-12; CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA – CNPJ nº 12.647.038/0001-30; e STONE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 40.792.871/0001-00, que os envelopes contendo as propostas de preços encontram-se a disposição das referidas empresas para sua retirada junto a CPL/PMSGa, tendo em vista a referida licitação ter sido homologada e contratada. Há não retirada num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, a CPL/PMSGa comunica as empresas acima que os referidos envelopes com a documentação constante nos mesmos serão incinerados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2014
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Presidente da CPL/PMSGa

CONCORRÊNCIA Nº 003/2014
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos as empresas: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.458.681/0001-90; CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA., CNPJ: 12.647.038/0001-30; CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA., CNPJ nº 09.171.533/0001-00; e GTA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 05.487.212/0001-69, que os envelopes contendo as propostas de preços encontram-se a disposição das referidas empresas para sua retirada junto a CPL/PMSGGA, tendo em vista a referida licitação ter sido homologada e contratada. Há não retirada num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, a CPL/PMSGGA comunica as empresas acima que os referidos envelopes, com a documentação constante nos mesmos serão incinerados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2014
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Presidente da CPL/PMSGGA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2014
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos a empresa: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ nº 03.138.148/0001-85, que o envelope contendo a proposta de preços encontra-se a disposição da referida empresa para sua retirada junto a CPL/PMSGGA, tendo em vista a referida licitação ter sido homologada e contratada. Há não retirada num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, a CPL/PMSGGA comunica a empresa acima que o referido envelope com a documentação constante no mesmo será incinerado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2014,
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Presidente da CPL/PMSGGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Comunicamos as empresas: GMA ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. ME e C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, que os envelopes contendo a documentação de habilitação encontram-se a disposição das referidas empresas para sua retirada junto a CPL/PMSGGA, tendo em vista a referida licitação ter sido homologada e contratada. Há não retirada num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, a CPL/PMSGGA comunica as empresas acima que os referidos envelopes, com a documentação constante nos mesmos serão incinerados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2014
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Pregoeiro da PMSGGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Comunicamos as empresas: ABLADMINISTRAÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME e AMARANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, que os envelopes contendo a documentação de habilitação encontram-se a disposição das referidas empresas para sua retirada junto a CPL/PMSGGA, tendo em vista a referida licitação ter sido homologada e contratada. Há não retirada num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, a CPL/PMSGGA comunica as empresas acima que os referidos envelopes, com a documentação constante nos mesmos serão incinerados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2014
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Pregoeiro da PMSGGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Comunicamos as empresas: MARIA DE FÁTIMA GUIZZI – EPP; JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – ME e ALVES & SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA – ME, que os envelopes contendo a documentação de habilitação encontram-se a disposição das referidas empresas para sua retirada junto a CPL/PMSGGA, tendo em vista a referida licitação ter sido homologada e contratada. Há não retirada num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, a CPL/PMSGGA comunica as empresas acima que os referidos envelopes, com a documentação constante nos mesmos serão incinerados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2014
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Pregoeiro da PMSGGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 114/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º08.079.402/0001-35
 Contratada: JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.204.509/0001-70
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de 05 (cinco) meses, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga a contar de 01 de Junho de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Novembro de 2014.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento; Programa de Trabalho: 1.111 – Construção de Adutoras, saneamento urbano e rural; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2013.
 RICARDO ANTONIO PEREIRA DIAS p/ contratante
 RONALDO DUARTE GALVÃO p/ contratada

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 143/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º08.079.402/0001-35
 Contratada: ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.845.157/0001-79
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado prestação de serviços de gestão e melhoria do sistema de iluminação pública, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Setembro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2014.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção das atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Agosto de 2014.
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA p/ contratante
 MAURÍCIO RICARDO DE MORAIS GUERRA p/ contratada

IPREV

PORTARIA 022/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA ALZENIR LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 334, ocupante do cargo de Auxiliar de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o artigo 62 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, calculados conforme art. 3º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 18 de setembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 04/10/2013.

SAAE**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014-SAAE/CPAF**

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 01/2014

2. CONCEDENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

3. CONVENIENTE: CENTRO PADRE AMBRÓSIO FERRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL – CPAF.

4. OBJETO: Cooperação entre o SAAE e o CPAF objetivando a arrecadação de recursos financeiros destinados aos serviços de manutenção e conservação do monumento Artístico aos Mártires de Uruçu, mediante desconto de valores diretamente na conta de água dos usuários dos serviços de água e esgoto deste Município de São Gonçalo do Amarante, conforme autorização de débito expressa individualizada dos respectivos usuários.

5. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 0,00.

6. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2014

7. DATA DO TÉRMINO: 08 de setembro de 2015

8. ASSINATURAS:

· Diretor-Presidente do SAAE: Afonso Cordeiro dos Santos;

· Presidente do CPAF: Antonio Murilo de Paiva;



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**